

**PREFEITURA  
OFERECE  
49 OPÇÕES  
DE CURSOS  
E OFICINAS  
GRATUITAS**



■ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

| 26 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2013 | ANO 10 | Nº 243 |



**A Unidade de Pronto  
Atendimento (UPA) contará  
com sistema de classificação  
prioritária e o Hospital Regional  
terá sua capacidade aumentada  
em 155% com o novo prédio**

# **Construção da UPA e ampliação do Hospital Regional garantirão salto de qualidade na Saúde**

**CONFERÊNCIAS DISCUTEM O FUTURO DA CIDADE. POPULAÇÃO PODE PARTICIPAR.**

**CAMPANHA METROPOLITANA DO AGASALHO**

O Fundo Social de Solidariedade realizou no último sábado (29) uma carreta pelos bairros da cidade para arrecadar doações da população para a Campanha Metropolitana do Agasalho. Para a presidente do Fundo Social de Itanhaém, Daily Kubagawa Gomes, foi essencial a participação dos munícipes na campanha. "Esperamos ter conseguido um número de doações suficiente para suprir a necessidade da população carente do Município".



*Manjar de Coco com calda de Banana*

Agricultora: *Kátia Unten Sasahara*



6 Porções 40 min



**MANJAR**

- 1 xícara de açúcar
- 2 ½ xícaras de leite
- ½ xícara de amido de milho
- 1 vidro de leite de coco
- 1 lata de creme de leite sem soro

**CALDA**

- 1 xícara de açúcar
- 1 xícara de água
- 3 bananas nanicas descascadas e cortadas em rodela

**MODO DE FAZER:**

Em uma panela, leve ao fogo o açúcar, o leite, o leite de coco, o amido e cozinhe mexendo sem parar. Desligue o fogo e acrescente o creme de leite, coloque em uma forma de pudim umedecida com água e leve para gelar. Caramelize 1 xícara de açúcar com ½ xícara de água, quando o caramelo estiver no ponto acrescente as bananas e a outra metade da água fervendo (cuidado para não se queimar) mexa um pouco, tire do fogo e deixe esfriar. Desenforme o manjar e cubra com a calda de bananas.

*Itanhaém de Antigamente*



Vista do Morro do Itaguassu, mostrando no alto o Convento de Nossa Senhora da Conceição e a rampa de acesso com o cruzeiro na entrada do acesso. Foto extraída do livro "Itanhaem - Praia do Meio, Praia das Conchas e Costão de Parananbuque - Venda de terrenos em lotes", com imagens da década de 20.

**SE VOCÊ POSSUI UMA IMAGEM ANTIGA E QUISER DIVULGÁ-LA NESSE ESPAÇO, PODE ENCAMINHAR A FOTO ATRAVÉS DO E-MAIL: COMUNICAO@ITANHAEM.SP.GOV.BR.**

Expediente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

Av. Washington Luiz, 75  
Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br

**MARCO AURÉLIO GOMES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO**  
Vice-prefeito

**Boletim Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Silvio Lousada (MTb 24.000)

**IMPRESSÃO:**  
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Mídias Sociais



[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)



[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)





#### ■ SERVIDORES PASSAM POR CURSOS DE TREINAMENTO

Por intermédio do Centro de Atenção ao Servidor de Itanhaém (CASI), a Prefeitura já capacitou neste primeiro semestre um total de 288 funcionários de seu quadro funcional. A proposta consiste em orientar e qualificar os servidores, melhorando o seu desempenho e, por consequência, o atendimento ao público. Neste período foram capacitados 177 servidores recém-convocados pela Administração Municipal, além de 94 servidores da Educação e 17 coordenadores da rede especializada de saúde.

481  
anos



| 26 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2013 | ANO 10 | Nº 243 | ■

# Estrutura do novo prédio do Hospital Regional de Itanhaém será concluída ainda este ano

#### AVANÇO

■ Segundo empresa responsável pela obra, a estrutura de concreto de todo o prédio até o fim de 2013



Novo prédio ampliará em 155% a capacidade de atendimento



A estrutura de concreto do novo prédio do Hospital Regional de Itanhaém será erguida ainda este ano. A informação foi dada por representantes do Consórcio Consaúde e da empresa Tratenge, que respondem pela execução da obra de ampliação do complexo hospitalar, em uma reunião na última segunda-feira (14), no Paço Municipal, com o prefeito Marco Aurélio Gomes.

Atualmente a obra está em seu embrião, com a construção dos muros ao redor do terreno e do canteiro de obras. Após a conclusão do projeto executivo, neste mês de junho, a primeira parte da construção do novo Hospital Regional será construir o abrigo para os dois geradores de 625 Kwa, e iniciar a colocação das estruturas de fundação do prédio, todas pré-moldadas.

Presente na reunião, Maria Cármen Amarante Botelho, diretora superintendente do Consaúde, instituição que gerencia o Hospital Regional, destacou a importância do investimento e o impacto que causará a construção da obra. "Temos aqui um investimento de mais de R\$ 60 milhões por parte do Estado que vai beneficiar todo o Litoral na questão de serviços e estruturas de saúde no setor público. Além disso, a construção gerará muitos empregos diretos e indiretos, beneficiando Itanhaém e as cidades próximas".

O prefeito Marco Aurélio solicitou que haja uma prioridade em relação ao

uso da mão de obra local na construção do novo Hospital, para o desenvolvimento do Município. O diretor da empresa Tratenge, Cícero Cortes da Silva, se prontificou a contratar, a medida em que profissionais qualificados estiverem disponíveis. "A ideia é erguermos toda a estrutura de concreto ainda este ano e, na sequência, passarmos para a alvenaria," destacou.

O novo Hospital Regional de Itanhaém aumentará em 155% sua capacidade de atendimento em relação a atual estrutura, chegando a 240 leitos, dos quais 60 estarão sob cuidados intensivos (20 leitos de UTI Neonatal, 10 leitos de UTI Infantil, 20 leitos de UTI Adulto e 10 de Unidade Semi Intensiva).

Além do prefeito de Itanhaém e da diretora superintendente do Consaúde, estiveram também presentes o diretor técnico do Hospital Regional de Itanhaém, João Henrique Tergolino; o diretor de serviços administrativos do Hospital, José Antônio Antoscezen; e José Augusto Pires, assessor do deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa, Samuel Moreira. Estiveram também presentes o secretário de Saúde de Itanhaém, Francisco Garzon, e o vereador João Rossmann, além do diretor da empresa Tratenge, Cícero Cortes da Silva, e o engenheiro responsável pela obra, Fábio Cuzzuo.

#### ASPECTOS LEGAIS DO TURISMO EM ALDEIAS INDÍGENAS

Os limites e as perspectivas para o turismo indígena na região foram tratados na última quinta-feira (27 de junho) em uma reunião no Plenário da Câmara Municipal. O evento foi realizado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb), e a palestra foi ministrada pelo indigenista da Coordenação de Etnodesenvolvimento da Funai, Maurício Almeida. O intuito em se realizar essa opção de turismo é a oportunidade da promoção da cultura e também uma possível fonte de renda.



## Nova ligação entre a Capital Paulista e Itanhaém é analisada pelo Governo do Estado

**OBRAS** ■ A alternativa foi divulgada em evento realizado na última quarta-feira (26), em Santos, por técnicos da Secretaria de Logística e Transporte do Estado

O Governo Estadual incluiu a proposta de ligação entre Itanhaém e São Paulo no Plano Diretor de Logística e Transportes (PDLT) do Estado, que estuda as necessidades de infraestrutura urbana até 2030. O levantamento será concluído até 2014.

Técnicos da Secretaria Estadual de Logística e Transportes participaram do 8º Fórum Brasil Comexiog, realizado no Clube de Regatas Vasco da Gama, na Ponta da Praia, em Santos. E confirmaram que uma ligação Itanhaém-Capital está sendo avaliada sob os pontos de vista econômico e técnico. A ideia é aproveitar o traçado já existente no chamado Distrito Rural de São Paulo, que desembocaria na Rodovia Padre Manuel da Nóbrega, no trecho de Itanhaém.

O governador Geraldo Alckmin já havia divulgado no início do ano que estava analisando uma nova alternativa para o Sistema Anchieta-Imigrantes (SAI), que apresentou saturação no tráfego de veículos no período de festas de fim de ano. O mês de janeiro registrou enormes congestionamentos em todos os municípios do Litoral Sul. Em Itanhaém, as longas filas de carros da rodovia provocaram impactos negativos nos serviços públicos, como o de coleta de lixo, que sofreu com atrasos no envio ao lixo que é transportado para o Município de Mauá.

Alternativas estão sendo analisadas pelos técnicos, como uma Terceira Pista na Imigrantes, acompanhando o eixo atual do SAI. Mas o projeto que liga Itanhaém-Capital é apontado como estratégico, pela sua ligação com as rodovias Padre Manuel da Nóbrega e Régis Bittencourt (BR-116) e pela proximidade pelo Aeroporto Estadual Dr. Antonio Ribeiro Nogueira Júnior, em Itanhaém, que vem recebendo obras de ampliação no terminal de passageiros e mais infraestrutura no aeródromo.

## Votação para o concurso “Abraça a sua Escola” segue até sexta (5)

O concurso de redação ‘Abraça a sua Escola’, lançado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes nas escolas municipais, está em votação pela internet. Os textos das seis unidades escolhidas podem ser lidos e votados no [www.itanhaem.sp.gov.br/educacao/enquete/](http://www.itanhaem.sp.gov.br/educacao/enquete/) disponibilizado no site da Prefeitura de Itanhaém até sexta-feira (5).

Com o tema ‘Escreva uma carta a alguém para lhe explicar por que a escola é um lugar precioso’, os alunos dos 6º anos produziram uma redação do gênero textual carta argumentativa sobre ações de cidadania e respeito. O texto crítico servirá como um canal de comunicação entre o estudante e a unidade escolar.

Para chegar ao voto popular, os textos foram selecionados pela comissão julgadora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Os textos mais votados pela internet serão revelados após o recesso escolar em agosto. Os três primeiros lugares serão premiados com notebook para o 1º lugar, tablet ao 2º colocado e pen drive para o 3º lugar



**AValiação** ■ Os textos das seis unidades escolares podem ser lidos e votados até o dia 5 de julho



### MAIS UMA TURMA DO PROERD SE FORMA EM ITANHAÉM

Alunos das escolas municipais, estaduais e particulares de Itanhaém receberam na manhã do dia 25 de junho, o certificado na formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), que realiza palestras em salas de aula para orientar os estudantes sobre os riscos do uso de drogas. A solenidade ocorreu no Satélite Esporte Clube. O programa é realizado por meio do esforço cooperativo entre a Polícia Militar, escolas e a família dos alunos participantes com o intuito de oferecer atividades educacionais em sala de aula.

481  
anos



| 26 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2013 | ANO 10 | Nº 243 |

## Ponto MIS traz para o Espaço Gabinete de Leitura exposição de cartazes antigos de filmes

A partir desta terça-feira (2), o programa Ponto MIS trará a Itanhaém a exposição 'Arte e Cinema pelos Posters' com 60 cartazes antigos de filmes que traçam momentos históricos do cinema. A exibição será no Espaço Gabinete de Leitura, na Praça Carlos Botelho, 149, no Centro Histórico.

A mostra expõe um panorama histórico que perpassa entre os diversos períodos do cinema, como o neo realismo italiano, expressionismo alemão, cinema novo e a produção hollywoodiana. Itanhaém é a primeira cidade da Baixada Santista a receber a exposição de cartazes antigos.

Filmes como Metrópolis (Direção de Fritz Lang, Alemanha, 1927); O Silêncio (Ingmar Bergman, Suécia, 1963); Deus e o Diabo na Terra do Sol (Gla-

ber Rocha, Brasil, 1964); e Tudo Sobre Minha Mãe (Pedro Almodóvar, Espanha, 1999) estarão entre os cartazes exibidos.

A exposição poderá ser vista até o dia 31 de julho, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas. A atração é uma realização do Museu da Imagem e do Som com o programa Ponto MIS e o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CARTAZES** ■ A mostra ficará aberta até o fim do mês para visitação na Praça Carlos Botelho, 149, no Centro



## 'Arraial Cultural Solidário' acontece no Centro Histórico

A partir desta sexta-feira (5), o 'Arraial Cultural Solidário' animará os finais de semana do mês de julho. Até o dia 21, todos estão convidados a comparecerem ao evento, que terá início sempre a partir das 18 horas, na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico. Além das comidas e brincadeiras típicas, artistas locais se apresentarão no local.

Na praça de alimentação serão comercializados produtos típicos como, por exemplo, churrasco, pastéis, lanches, caldos, bolos e doces, que ficarão por conta das entidades assistenciais participantes do evento. No local ainda haverá um espaço reservado às crianças, com pescaria e outras atividades.

As noites prometem ser agitadas do início ao fim. Isso porque durante todo o evento

acontecerão apresentações de danças e músicas, com a participação de artistas locais.

O evento solidário tem o objetivo de envolver toda a sociedade, além de ajudar as instituições não governamentais com recursos arrecadados por meio da comercialização de seus produtos. O arraial é destinado às pessoas de todas as idades.



### CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COM AS APRESENTAÇÕES:

DATA	APRESENTAÇÃO	MODALIDADE
05/07	Milena Lima	Apresentação Musical - MPB
06/07	Patrícia Mendes	Apresentação Musical - Pop
07/07	Quadrilha Maluca	Dança Típica
	Coralí Santilli e Jorge Ventura	Apresentação Musical - MPB
08/07	Vitor Sial	Apresentação Musical - MPB
09/07	Grupo de Dança Municipal	Dança Country
	Trio Bossa Nova	Apresentação Musical - MPB
12/07	Opus 6	Apresentação Musical - Instrumental
13/07	Quadrilha Maluca	Dança Típica
	Sukata Kong	Apresentação Musical - Pop
14/07	Novos Praianos	Apresentação Musical - MPB
19/07	Grupo Gold Brass Brasil	Apresentação Musical - Instrumental
20/07	Yara e Antônio Carlos	Dança de Salão
	Banda Marcial de Itanhaém	Apresentação Musical - Instrumental
21/07	Duo MPbossa	Apresentação Musical - MPB

**SOLIDÁRIO** ■ O evento acontecerá de 5 a 12 de julho, no Centro Histórico

#### ■ CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE NO MERCOSUL

Na última sexta-feira (28), em Santos, jovens de todo o Estado de São Paulo e de países do Mercosul participaram da Conferência de Políticas de Juventude. Um grupo de 20 jovens itanhaenses participaram do evento que reuniu, em média, 500 pessoas. O principal objetivo da Conferência foi divulgar informações sobre políticas voltadas para a juventude em todos os países, como eventos, leis e projetos. O evento contou também com palestrantes de países como Colômbia, México, Paraguai, Uruguai, Peru, Argentina e Bolívia.



## 5ª Conferência Municipal da Cidade será realizada no próximo dia 15

**DEBATE** ■ Serão elaboradas propostas para as etapas estadual e nacional da conferência

A etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, será realizada em Itanhaém no próximo dia 15 de julho na Câmara Municipal, a partir das 16h30. A população poderá participar ativamente dessa etapa do evento que terá como tema “Quem muda as cidades somos nós. Reforma Urbana Já”, apresentando propostas para a melhoria do Município.

A conferência terá quatro eixos: Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU), Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU),

Instrumentos e políticas de integração intersectorial e territorial e Políticas de Incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade.

Para cada eixo abordado, será apresentado um texto base e, posteriormente, a população poderá opinar e elaborar as propostas. Essas mesmas propostas serão organizadas e levadas para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de São Paulo e para a 5ª Conferência Nacional das Cidades. Será a oportunidade para que as pessoas possam discutir o futuro do Município.



## 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente

**EVENTO** ■ O intuito é promover a participação das pessoas na elaboração de propostas sobre o tema

Todos os municípios estão convidados a participar da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente que acontecerá no dia 13, das 8 às 12 horas em local a ser definido. O evento terá como tema central os Resíduos Sólidos e visa realizar debates entre a sociedade civil, entidades representativas e o Governo sobre as políticas nacional, estadual e municipal de resíduos sólidos. O intuito é promover a participação das pessoas na elaboração de propostas sobre o tema para a gestão municipal. As pro-

postas discutidas pelos municípios valerão para etapas futuras como a Conferência Regional e Estadual de Meio Ambiente. A conferência será a oportunidade para a população se envolver com o tema e ajudar a traçar caminhos para o tratamento do lixo urbano no Município. Os membros da conferência serão divididos em quatro eixos: Produção e Consumo Sustentáveis, Redução dos Impactos Ambientais, Geração de Emprego e Renda e Educação Ambiental.



### ■ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Toda a população está convidada para comparecer à Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no próximo dia 11, das 13 às 17 horas, na Unidez, situada na Avenida Embaixador Pedro de Toledo, 196, no Centro. O tema será 'Gestão e efetivação do financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)'. Os eixos do tema serão: Cofinanciamento obrigatório da assistência social; vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação; gestão do trabalho; gestão dos serviços e regionalização.

481  
anos



| 26 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2013 | ANO 10 | Nº 243 | ■

## Semifinal do Campeonato Municipal de Futebol é adiada

**FUTEBOL** ■ Os locais da semifinal serão no Palestra e no Campão



Devido à chuva do último final de semana, o jogo de volta da semifinal foi adiado para o próximo domingo (7). Estará em jogo a vaga nas finais das categorias Principal e Máster. As partidas vão acontecer no campo do Palestra e na Praça de Esportes Aurélio Ferrara, Campão. Entrarão em campo as equipes do Ivoty, São José, América e Iemanjá, pelo Principal, e Magalhães, XV do Suarão, Sem Compromisso e Ivoty, no Master.

Numa primeira rodada bastante disputada, os confrontos iniciais terminaram com três empates e apenas uma vitória. Nessa situação, o critério de desempate poderá ser fundamental para definir quem avança. No Principal, em caso de empate, a equipe que tiver a melhor campanha ao longo da competição passa para a final. Já no Master, a partida será resolvida nos pênaltis.

Em caso de chuva nessa próxima rodada (7), os confrontos da semifinal serão transferidos para terça-feira (9). A final será disputada no dia 14, domingo, com local a ser definido.

## Itanhaém tem melhor saldo de geração de empregos da Baixada Santista em maio

**ÍNDICE** ■ Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município gerou 67 vagas de emprego a mais em relação aos desligamentos

Itanhaém foi a cidade com maior saldo de geração de empregos formais (considerando somente carteira assinada) na região metropolitana da Baixada Santista no mês de maio. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, foram gerados 67 vagas de emprego a mais em relação aos desligamentos de postos de trabalho.

Das nove cidades da região, apenas Bertioga e Peruíbe (28 cada) tiveram saldo positivo, além de Itanhaém (67 vagas). O Município gerou no mês passado 396 novos postos de trabalho, contra 329 desligamentos; um crescimento positivo de 0,67% na taxa de emprego. O comércio e a Administração Pública foram os setores que mais contribuíram para a expansão do mercado de trabalho no Município.

Os dados do Governo Federal de janeiro a maio deste ano também comprovam o

### HORÁRIOS E LOCAIS DAS REUNIÕES

CIDADES	SALDO DE EMPREGOS MAIO-2013	SALDO DE EMPREGOS 2013 (JAN-MAI)
<b>ITANHAÉM</b>	<b>67</b>	<b>120</b>
BERTIOGA	28	-235
PERUÍBE	28	-8
MONGAGUÁ	-7	-45
CUBATÃO	-21	256
GUARUJÁ	-38	-746
PRAIA GRANDE	-62	-405
SÃO VICENTE	-108	-128
SANTOS	-357	138

crescimento dos postos de emprego na Cidade. Nos cinco primeiros meses deste ano, foram geradas 120 vagas de trabalho a mais em relação aos desligamentos. Este índice coloca Itanhaém como o terceiro município com maior saldo de empregos na Baixada Santista, atrás apenas de Santos (138 postos de trabalho) e Cubatão (256).

## PAT



O Posto de Atendimento ao Trabalhador disponibiliza informações sobre vagas de emprego, concursos, programas e cursos profissionalizantes. Os interessados devem se dirigir ao PAT, das 9 às 12 horas ou das 13h30 às 16 horas. O órgão está localizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna.

LEIS E DECRETOS

**LEI Nº 3.831, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

“Dispõe sobre denominação de próprio público.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal “Maria da Conceição Carvalho Batista”, a Creche Municipal localizada na Rua Ararangaba, 483, no bairro Suarão, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.857/2013.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Hugo Di Lallo.

Departamento Administrativo, em 26 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.832, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

“Dispõe sobre denominação de próprio público.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Programa Tempo Todo - Wagner José Roncada - Suarão” o projeto municipal de complementação curricular e de recuperação escolar, localizado na Praça Nossa Senhora de Sion, no bairro Suarão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 26 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.858/2013.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Hugo Di Lallo.

Departamento Administrativo, em 26 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.833, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

“Dispõe sobre denominação de próprio público.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Leonor Mendes de Barros II, localizada na Avenida João Batista Leal nº 140, no bairro Centro, neste Município, passa a ser denominada “Professora Silvia Regina Schiavon Marasca”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.860/2013.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Hugo Di Lallo.

Departamento Administrativo, em 26 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.835, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no artigo 127, § 2º, da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do

Município para o exercício de 2014, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A proposta orçamentária do Município para 2014, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, deverá atender a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação popular.

Art. 3º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, que será encaminhado à Câmara Municipal no prazo fixado no artigo 127, I, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária do Município para o exercício de 2014 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º - Na estimativa da receita e fixação da despesa, a lei orçamentária para o exercício de 2014 observará os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2014 são as estabelecidas no Anexo I – STN -, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I - Demonstrativo I – Metas Anuais;

II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 7º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar, conforme determina o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 8º - Os valores apresentados nos Anexos de que tratam os artigos 6º e 7º estão expressos em unidades de real, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 9º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 10 - O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para 2014 e a encaminhará ao Poder Executivo, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o dia 30 de agosto de 2013, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 - A lei orçamentária conterà reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de

que trata este artigo não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Art. 13 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais fixadas nesta lei e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 14 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, quando necessário, projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária municipal, visando à preservação do equilíbrio das contas públicas e a geração de recursos para investimentos ou, ainda, a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

Art. 15 - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único - Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 16 - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras;

II - provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III - observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Fica dispensada do atendimento às regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 17 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta.

§ 1º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública e enquanto perdurar a situação, serão dispensados o cumprimento dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 18, §

1º, poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 20 - No mesmo prazo previsto no caput do artigo 18, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 21 - Para atender o disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o § 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 22 - Na realização de ações de competência do Município, poderá ser adotada a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada participante, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o caput aplica-se também às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único - A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independem do cumprimento das exigências do caput, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 24 - Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 25 - As despesas com publicidade deverão ser objeto de atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 26 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária anual de 2014 e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas por meio de Decreto do Executivo, observadas as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso, para atender às necessidades de execução dos programas.

Art. 27 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos aprovados na lei orçamentária anual de 2014, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá, no decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2014, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na lei orçamentária anual, remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre atividades e projetos de um mesmo programa, obedecida a distribuição por categoria econômica.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2013, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após publicação da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.023/2013.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 27 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

### LEI Nº 3.836, DE 28 DE JUNHO DE 2013

"Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 3.756, de 16 de maio de 2012, que institui o Prêmio de Desempenho Profissional a ser concedido, nas condições que especifica, aos servidores ocupantes de cargos ou empregos de Médico e Cirurgião-Dentista."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.756, de 12 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Prêmio de Desempenho Profissional corresponderá a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento ou salário do ocupante de cargo ou emprego de Médico ou de Cirurgião-Dentista, fixado para respectiva jornada de trabalho." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Itanhaém, em 28 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.013/2013.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 28 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

### LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 25 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre a revalorização de vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2008, ficam revalorizados, a partir de 1º de junho de 2013, na conformidade do Anexo integrante desta lei complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.591/2013.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 25 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

## ANEXO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	Vencimento R\$	Denominação	Vencimento R\$
Superintendente	Correspondente ao subsídio de Secretário Municipal	Superintendente	Correspondente ao subsídio de Secretário Municipal
Diretor de Benefícios	R\$ 3.614,50	Diretor de Benefícios	R\$ 4.698,00
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 3.614,50	Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 4.698,00

Assessor Jurídico	R\$ 2.148,00	Assessor Jurídico	R\$ 2.783,00
Chefe da Divisão de Benefícios	R\$ 2.114,00	Chefe da Divisão de Benefícios	R\$ 2.366,00
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 2.114,00	Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 2.366,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	R\$ 2.114,00	Chefe da Divisão de Contabilidade	R\$ 2.600,00

### LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 28 DE JUNHO DE 2013

"Revaloriza a Tabela de Vencimentos e Salários constante do Anexo 9 da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 16 de maio de 2012."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos e Salários constante do Anexo 9 da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 16 de maio de 2012, aplicável aos ocupantes de cargos ou empregos de Médico, fica revalorizada, a partir de 1º de junho de 2013, na conformidade do Anexo Único desta lei complementar.

Art. 2º - As disposições desta lei complementar aplicam-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Itanhaém, em 28 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.012/2013.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 28 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

TABELA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO MÉDICO		
JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	VALOR R\$
12 horas	60 horas	3.000,00
16 horas	80 horas	4.000,00
20 horas	100 horas	5.000,00
24 horas	120 horas	6.000,00
32 horas	160 horas	8.000,00
36 horas	180 horas	9.000,00
40 horas	200 horas	10.000,00

### DECRETO Nº 3.123, DE 20 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre a dispensa da emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que os demonstrativos de pagamentos (holerites) são disponibilizados na Internet, para acesso pelos servidores públicos da Administração Direta, mediante uso de senha pessoal;

CONSIDERANDO que esse meio de acesso aos demonstrativos de pagamentos gera economia de gastos envolvidos na emissão, separação e distribuição dos referidos documentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Itanhaém.

Art. 2º - Os servidores da Administração Direta que, em razão da atividade desenvolvida, não têm acesso rotineiro à Internet, poderão manifestar sua opção pelo recebimento do demonstrativo de pagamento, em papel, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 20 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**INSCRIÇÕES** – A Casa da Mulher, o CETPI e a Casa da Música estão com vagas abertas. Os cursos iniciam neste segundo semestre

## Prefeitura oferece 49 opções de cursos profissionalizantes e oficinas culturais

Para quem está em busca de aperfeiçoamento profissional ou cultural, a Prefeitura de Itanhaém abrirá 49 opções de cursos durante este mês de julho. O Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI) está com vagas abertas a partir do dia 16 de julho, das 8h30 às 17 horas, para 24 opções de cursos em diversas áreas para o segundo semestre deste ano.

A população do Jardim Oásis poderá se inscrever em outras quatro opções de cursos entre os dias 15 e 19 de julho, na Casa da Mulher. Serão oferecidas vagas de confeitaria/panificação, corte de cabelo, pintura em tecido e manicure, ministrados por profissionais do CETPI.

A Casa da Música de Itanhaém também realizará a partir do próximo dia 15 de julho as inscrições para as Oficinas Culturais, que oferecerão até 21 opções de cursos gratuitos para o segundo semestre deste ano.



Para se inscrever nos cursos, o interessado deverá comparecer ao local munido de cópia do RG ou CNH, comprovante de escolaridade, possuir no mínimo 16 anos completos e entregar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal e açúcar), que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém.

Para os cursos de AutoCAD, Redes e Cabeamentos e Montagem e Manutenção de Micro, será necessário apresentar o certificado de Informática Básica. Já para as aulas de Cabista, o candidato terá que ter em mãos o certificado de Cabista Básico.

O ESPAÇO ESTÁ LOCALIZADO NA RUA VICTOR MEIRELLES, 35, NO BELAS ARTES. PARA CADA CURSO HAVERÁ UM DIA DETERMINADO PARA A INSCRIÇÃO.



Casa da M

## CASA DA MULHER

15 A 19 DE JULHO

Confeitaria/panificação • Corte de Cabelo  
Pintura em Tecido • Manicure

## CASA DA MÚSICA

15 DE JULHO (A PARTIR DE 9 ANOS)

Trompete • Trombone

Telofone • Euphonium • Trompa • Tuba

16 DE JULHO (A PARTIR DE 8 ANOS)

Bateria\*<sup>1</sup> • Percussão

Teclado • Piano • Desenho/Pintura

17 DE JULHO (A PARTIR DE 8 ANOS)

Violão • Violino

Contrabaixo Elétrico • Guitarra

18 DE JULHO (A PARTIR DE 12 ANOS)

Linha de Frente • Baliza

19 DE JULHO (A PARTIR DE 9 ANOS)

Técnica Vocal • Coral (adulto e infantil)

Saxofone • Flauta Transversal

## CETPI

16 E 23 DE JULHO

Confeitaria, Panificação  
e Lanches • Manicure  
Pedicure • Cabeleireiro

17 E 24 DE JULHO

Administração de  
Bares e Restaurantes

Atendimento ao Cliente • Auxiliar Administrativo  
Serviços de Hotelaria • Finanças e Contabilidade

18 E 25 DE JULHO

Corte e Costura • Desenho Civil • AutoCAD\*<sup>2</sup>

Montagem e Manutenção de Micro\*<sup>2</sup>

Operador de Computador • Redes e Cabeamentos\*<sup>2</sup>

19 E 26 DE JULHO

Eletricista Instalador • Instalador e Reparador  
de Linhas Telefônicas • Instalador e Reparador de  
Linhas Telefônicas • Cabista\*<sup>3</sup>

22 E 29 DE JULHO

Artigos para Decoração e Festas • Bijuteria • Biscuit • Bordado  
Eco Artesanato • Ornamentação em Telhas • Patchwork (Técnica que  
une tecido com uma infinidade de formatos variados)  
Pintura em Tecido e Tapeçaria

A inscrição deverá ser feita na Casa da Mulher, na Rua Alberto Barbosa, 347, no Jardim Oásis, das 13 às 15 horas, e a pessoa deverá ter mais de 16 anos e estar munida de cópia do RG, número do CPF e NIS, além de informações como contato e endereço residencial.

Os inscritos no programa Renda Cidadã terão prioridade no preenchimento das vagas, que serão 30 para cada curso. As inscrições começarão no dia 5 de agosto, na Casa da Mulher. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, O TELEFONE DA CASA DA MULHER É (13) 3422-1716.



## Casa da Música

No ato da inscrição, o interessado deverá ter em mãos a cópia do Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento, comprovante de residência e uma foto 3X4.

O interessado deverá comparecer das 8 às 17 horas, na Rua Oscar Pereira da Silva, 202, no Belas Artes. Para cada curso haverá um dia determinado, conforme tabela abaixo. INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS PELO TELEFONE (13) 3427-1052.

\*A PARTIR DE 4 ANOS • \*\* NECESSÁRIO APRESENTAR O CERTIFICADO DE INFORMÁTICA BÁSICA • \*\*\* NECESSÁRIO O CERTIFICADO DE CAMBISTA BÁSICO

**DECRETO Nº 3.124, DE 24 DE JUNHO DE 2013**

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2013, e dá providências correlatas.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO as manifestações públicas marcadas para o dia 24/6/2013 (hoje), em Itanhaém;

CONSIDERANDO que em razão das manifestações a empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano, comunicou à Prefeitura que paralisará suas atividades a partir das 15 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da ordem pública, da integridade do patrimônio público e da incolumidade dos servidores municipais e, visando possibilitar-lhes o retorno às suas casas,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais, no dia 24 de junho de 2013, terá seu encerramento antecipado para as 13 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto as repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais terão expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 24 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.125, DE 24 DE JUNHO DE 2013**

“Revoga o Decreto nº 3.119, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.119, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 24 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.126, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

“Outorga permissão de uso de bem público municipal ao Sr. EDUARDO ROBERTO, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 4.636/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Eduardo Roberto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 46.611.559-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.388.278-58, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Creche “Paulina Marques de Mattos”, localizado à Av. Benedito Antonio Muniz nº 1460, no Bairro do Rio Acima, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.636/2013.

Departamento Administrativo, em 25 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o Sr. EDUARDO ROBERTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 46.611.559-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.388.278-58, doravante designado simplesmente PERMISSONÁRIO, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Creche “Paulina Marques de Mattos”, localizado à Av. Benedito Antonio Muniz nº 1460, no Bairro do Rio Acima, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Através do processo administrativo nº 4.636/2013 e do Decreto nº 3.126, de 25 de junho de 2013, o PERMITENTE outorga ao PERMISSONÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. O PERMISSONÁRIO se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.

2. O PERMISSONÁRIO, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.

3. O PERMISSONÁRIO se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

4. O PERMISSONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.

5. O PERMISSONÁRIO não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, o PERMISSONÁRIO se compromete a:

1. Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Creche “Paulina Marques de Mattos”.

2. Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar.

3. Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.

4. Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.

5. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.

6. Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Escola.

7. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ao PERMISSONÁRIO é vedado:

1. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.

2. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.

3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.

4. Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria.

5. Utilizar-se de equipamento ou material escolar.

6. Manter animais na área da zeladoria e da escola.

7. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.

8. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

**CLÁUSULA QUINTA**

A cessão ou transferência pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSONÁRIO se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, volutuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSONÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 25 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PERMITENTE

EDUARDO ROBERTO

PERMISSONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Lancellotti

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

**DECRETO Nº 3.127, DE 25 DE JUNHO DE 2013**

“Altera o Decreto nº 3.118, de 17 de junho de 2013, que nomeia, para o biênio 2013/2015, os membros do Conselho Municipal de Saúde.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “a” do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 3.118, de 17 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

III- .....

a) Hospital Regional de Itanhaém:

Fernanda Lage Silverio;

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 25 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.128, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

“Convoca a I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução SMA nº 26, de 25 de abril de 2013, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que dispõe sobre a convocação da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente; e

CONSIDERANDO que a realização da I Conferência Municipal do Meio Ambiente constitui etapa municipal preparatória da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA, a ser realizada no dia 13 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente em parceria com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, como etapa preparatória municipal da IV Conferência Estadual e da IV

Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º - A I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA terá como tema a "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes eixos temáticos:

I - produção e consumo sustentáveis;

II - redução dos impactos ambientais;

III - geração de emprego e renda; e

IV - educação ambiental.

Art. 3º - São objetivos da I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA:

I - divulgar a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

II - contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com foco nos eixos temáticos previstos no art. 2º deste decreto;

III - estabelecer a responsabilidade compartilhada entre governo, setor privado e sociedade civil;

IV - difundir práticas positivas que possam contribuir para as políticas públicas locais e regionais de gestão de resíduos;

V - eleger os delegados municipais às etapas regional e estadual da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 4º - A I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA será presidida pela Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente ou por representante por ela indicado.

Art. 5º - A organização da I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA caberá a uma Comissão Organizadora Municipal - COM, constituída por representantes do Poder Público, da sociedade civil organizada e do setor empresarial, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, que terá a seguinte composição:

I - representantes do Poder Público: 45,0%;

II - representantes da sociedade civil: 40,0%;

III - representantes do setor empresarial: 15,0%.

Parágrafo único - A Secretária de Planejamento e Meio Ambiente instituirá, por ato específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal - COM.

Art. 6º - Caberá à Comissão Organizadora Municipal - COM:

I - elaborar a proposta de Regimento Interno, dispondo sobre a realização, o andamento dos trabalhos e os critérios para a participação na I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA, bem como sobre o processo de eleição dos delegados que representarão o Município nas Conferências Regional e Estadual;

II - apresentar à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA a proposta de Regimento Interno e com ele finalizar a minuta de Regimento Interno, que será submetida à aprovação da plenária na abertura dos trabalhos da I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA;

III - atuar em conjunto com a coordenação, formulando, discutindo e propondo iniciativas referentes à organização da I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA;

IV - mobilizar parceiros de seus segmentos para preparação e participação na I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA;

V - divulgar, através do Boletim Oficial e da página oficial do Município na internet, as informações sobre a I Conferência Municipal do Meio Ambiente;

VI - sistematizar o Relatório Final com as propostas da I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar o Relatório Final da I Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA à Comissão Organizadora Estadual, para sua validação, no prazo de 7 (sete) dias após a realização da etapa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2013.

Itanhaém, em 28 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 28 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

## DECRETO Nº 3.129, DE 28 DE JUNHO DE 2013

"Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade, e dá providências correlatas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que prevê a realização da Conferência Nacional das Cidades a cada 3 (três) anos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, estabelecendo diretrizes para a realização das Conferências Municipais; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 58.916, de 27 de fevereiro de 2013,

que convoca a 5ª Conferência Estadual das Cidades e dá providências correlatas, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades de São Paulo e da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada até o dia 30 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já", conforme texto base editado pelo Ministério das Cidades, com enfoque nos seus quatro eixos estruturantes:

I - Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano - SNDU;

II - Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU;

III - Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;

IV - Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade.

Parágrafo único - Do texto base da 5ª Conferência Nacional das Cidades deverão ser retirados os temas propostos para debate no Município.

Art. 3º - A Secretária de Planejamento e Meio Ambiente indicará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, os membros da Comissão Preparatória Municipal, a ser instituída por Resolução, e que deverá ter a seguinte composição:

I - 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, sendo que deste total serão 2/3 (dois terços) do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, como movimentos sociais e populares, Ong s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, trabalhadores, por suas entidades sindicais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal caberá:

I - definir o Regimento, contendo os critérios de participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade e de eleição de delegados para a Conferência Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da 5ª Conferência Municipal e divulgá-los com antecedência;

III - atuar em conjunto com a coordenação, formulando, discutindo e propondo iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

IV - mobilizar parceiros de seus segmentos e filiados, para preparação e participação na Conferência;

V - divulgar, através dos meios de comunicação, inclusive na página oficial do Município na Internet, as informações sobre a 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VI - sistematizar os Relatórios da Conferência Municipal.

§ 1º - A Conferência Preparatória Municipal deverá enviar as informações a que se referem os incisos I e II deste artigo à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 (dez) dias após a convocação da Conferência Municipal, a fim de validá-la, bem como à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 2º - Os resultados da 5ª Conferência Municipal da Cidade deverão ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 5 (cinco) dias após sua realização.

Art. 5º - As despesas com a organização geral e realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2013.

Itanhaém, em 28 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 28 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

## CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2009

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.78/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Vigia.

NOME	CLAS.
FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	135

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura

Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.79/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

NOME	CLAS.
SANDRA REGINA FIRMINO DA SILVA	407
ANGELICA CAROLINA FURTADO DA COSTA	408
ÉRIKA GOMES FIGLIOLI	409
KATIA REGINA NUNES PEREIRA	410
NILTON EUFRASIO SANTANA ROCHA	411
GLAUCIA MARIA DE CARVALHO	412
LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	413
MÁRCIA SZALA	414
BEATRIZ MUNIZ SILVA	415

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.80/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Nutricionista.

NOME	CLAS.
MILENA GONÇALVES LIMA CARDSOO	6

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.81/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Secretário de Escola.

NOME	CLAS.
NAYARA DO PRADO SANT ANA SANTOS	127
JEFFERSON DA SILVA MARIANO	128

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.82/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Escriturário I.

NOME	CLAS.
DEBORA DINIZ REZENDE	178
DANIEL DE FRANÇA PATROCÍNIO	179
ROSARIA PUERTAS GARCIA	180

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.83/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Enfermeiro.

NOME	CLAS.
PALOMA MIGUEL RODRIGUES ISIDIO	191

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.84/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Recepcionista.

NOME	CLAS.
GICELA LOPES SANTOS	197
PETTERSON MUNIZ BATISTA	198
JULIA MARIA RICHIA ROMANO	199

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.85/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Almojarife.

NOME	CLAS.
SANDRA GOTHARDO LIMA	31
ORLANDO LUIZ SIMIAO MENDES	32

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.86/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Técnico Agropecuário.

NOME	CLAS.
PAULO ROBERTO PANTEL	5

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.87/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar Escolar.

NOME	CLAS.
MARIA DA SOLIDADE	328

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.88/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Fisioterapeuta.

NOME	CLAS.
CAROLINE MARQUES BARÃO	11

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.89/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Veterinário.

NOME	CLAS.
TICIANA MARTINS ZWARG SIMÕES DIAS	5

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.90/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Eletricista.

NOME	CLAS.
VANDERSON DE JESUS SILVA	8

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário

das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.91/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Fiscal de Posturas.

NOME	CLAS.
JOSIMAR FRANÇA DA SILVA	17

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.92/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Cirurgião-Dentista.

NOME	CLAS.
NATALIA GANEM DA CRUZ	43
FLORISVALDO DAS CHAGAS	44
TAIS GOUVEIA FERREIRA	45

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.93/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Assistente Social.

NOME	CLAS.
DANIELLE SILVA BUENO	45

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 02/2010

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.06/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 02/2010, para posse ao cargo de Agente de Combate às Endemias.

NOME	CLAS.
MARCIO FITIPALDI MEDINA	42

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

481  
anos



| 26 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2013 | ANO 10 | Nº 243 |

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 02/2010 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito à nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano de 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## CONCURSO PÚBLICO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2011

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica.

NOME	CLAS.
RENATA LICE TEODORO COUTINHO	65

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 02/2011

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 10/07/2013 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 02/2011, para posse ao cargo de Instrutor Cultural.

#### INSTRUTOR CULTURAL - BALLE

NOME	CLAS.
MARILIA CRISTINA DOS SANTOS	5

#### INSTRUTOR CULTURAL – PINTURA/DESENHO

NOME	CLAS.
ROSANA CRISTINA RIBEIRO DA	3

#### INSTRUTOR CULTURAL – VIOLÃO POPULAR

NOME	CLAS.
PEDRO LIMA PIERRE	3

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2009, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Junho do ano 2013.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA D.A. Nº 27/2013

PETERSON GONZAGA DIAS, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2.822, de 12 de julho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

1 - NOMEAR para compor Grupo de Trabalho de Gestão Energética Municipal, destinado a implantação da Unidade de Gestão Energética no Município, os servidores a seguir relacionados:

I - VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA, FABIANO DOS SANTOS GOMES e LUIZ GUSTAVO COQUEMALA representando a Secretaria de Serviços e Urbanização;

II - JOSÉ EDGAR NUNEZ GONÇALVES e CARLOS VICENTE GANGI representando a Secretaria de Saúde;

III - RODNEI MOISES representando a Secretaria de Transito e Segurança Municipal;

IV - MARIA CECILIA CARDOSO TECEDOR, FABRISA SALES CAVALCANTE GOMES e ARNALDO MARQUES CARREIRA FILHO, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

V - PAULO ROGÉRIO INDALENCIO, representando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

VI - MARCELL MARQUES HARY, representando a Secretaria de Governo;

VII - MARCIAL GOMES DE BARROS, representando o Gabinete do Prefeito;

VIII - PETERSON GONZAGA DIAS e JOVIANO SALLES NETO, representando a Secretaria de Administração;

IX - SOPHIA DE SOUZA CARRILLO, representando a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento;

X- WILSON OLIVEIRA SANTOS, RENATO MARTINS LEITE e IVAN RICARDO VIANA, coordenação;

2 - A Presidência será exercida, respectivamente, pelo primeiro membro ora nomeado.

3 - O mandato dos membros do Grupo de Trabalho de Gestão Energética Municipal ora nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

4 - Os serviços prestados pelos membros desta comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante e realizados sem prejuízo de suas funções ou cargos.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Itanhaém, em 13 de junho de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

Registrado em Livro Próprio.

Departamento Administrativo, em 13 de junho de 2013.

WILSON OLIVEIRA SANTOS

Diretor Depto Administrativo

## SECRETARIA DE GOVERNO

### TERMO ADITIVO

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO

#### PROCESSO Nº 8836/1/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Antonio Aparecido dos Santos

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde, situada a Rua Marginal, lote 01 da quadra 28, Balneário Jardim de Itanhaém, neste Município.

Valor Global: R\$ 10.904,22 ( dez mil novecentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

Prazo: 6 (seis) meses, iniciando em 15/06/13

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### COMUNICADO 01/2013

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, informa que não haverá atribuição para Professor de Creche na data de 27/06/2013, conforme informado através do Edital de Convocação nº. 06/2013.

Itanhaém, 25 de junho de 2013.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora Departamento de Administração Escolar

## SECRETARIA DE FAZENDA

### TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em início de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 17 de maio a 19 de junho de 2013, que foram Indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Pendência Cadastral – Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

CNPJ	Nome
18.204.375/0001-39	SHIN DELIVERY ORIENTAL LTDA - ME
18.204.316/0001-60	PROJETA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS ELÉTRICA LTDA - ME
18.234.475/0001-08	GEDALVA DONIZETI DA SILVA LORS - ME
17.397.636/0001-11	D.C. DE ALMEIDA PAULA RESTAURANTE – ME
17.641.116/0001-02	ELAINE GARCIA SANTOS - ME
18.286.533/0001-47	CASA DE RAÇÕES J.H SANTA HELENA EIRELI - ME

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.

Itanhaém, 25 de junho de 2013.

OSANA RIBEIRO DE AGUIAR

Diretora do Departamento do ISS

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

### DECISÃO COMDEMA-CJ Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

COMISSÃO DE JULGAMENTO - CJ

Processo Administrativo: nº 8213/2007

Recurso: COMDEMA

Recorrente: Edílúcio Tenório de Mello

Recorrido: Departamento Municipal de Meio Ambiente

EMENTA: Dano Ambiental. Recurso Administrativo. 2ª Instância. Apreciação COMDEMA. Decisão DMA nº 03/08, exarada pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente – DMA. Cancelamento da Multa. Prescrição. Manutenção do Dever de Reparação. Órgão Competente. Remessa.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 55, Parágrafo Único, da Resolução SMA nº 37/05.

DECISÃO: Na 2ª Reunião da Comissão de Julgamento – CJ do COMDEMA, realizada em 17 de maio de 2012, no CPÉrio Profº Samuel Murgel Branco, nesta cidade de Itanhaém, SP, a CJ, por decisão unânime, deliberou o cancelamento da multa aplicada pelo AIAM nº 135/2007 em razão da prescrição quinquenal, mantendo-se a obrigação de reparar o dano ambiental causado, lavrando-se auto de inspeção com posterior remessa ao órgão ambiental fiscalizador estadual para providências, nos termos da ata e do parecer do Conselheiro Relator.

Itanhaém, 17 de maio de 2013.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Comissão de Julgamento - CJ do COMDEMA

Presidente

## ITANHAÉM- PREV

### PORTARIA GS Nº 026/2013

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 455/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 11.274.567 e do CPF nº 801.789.878-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, III, “b”, da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 28 de junho de 2013.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - DATA: 31/12/2012**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0	1	1	0	1
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	1	0	1	1	0
ADMINISTRADOR REGIONAL	0	12	12	0	12
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	250	0	250	84	166
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30	0	30	30	0
AGENTE CULTURAL	6	0	6	0	6
AGENTE DE RONDA ESCOLAR	50	0	50	4	46
AGENTE SOCIAL ESCOLAR	10	0	10	9	1
AGENTE DE TRÂNSITO	50	0	50	18	32
AJUDANTE GERAL	354	0	354	80	274
ALMOXARIFE	41	0	41	11	30
ANALISTA DE SISTEMAS	1	0	1	1	0
ANALISTA DE SUPORTE	1	0	1	0	1
ARQUITETO	6	0	6	2	4
ASSES. DE ENSINO E SUPERVISÃO ESCOLAR	0	11	11	0	11
ASSES. DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	0	33	33	0	33
ASSESSOR DE AÇÕES DA SAUDE	0	3	3	0	3
ASSESSOR AUDIOVISUAL	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	0	2	2	0	2
ASSESSOR DE GABINETE I	0	15	15	0	15
ASSESSOR DE GABINETE II	0	25	25	0	25
ASSESSOR DE ESPORTES OLIMPICOS	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE MARKETING	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0	1	1	0	1
ASSESSOR TECNICO DE POLITICA AMBIENTAL	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE SECRETARIA	0	25	25	0	25
ASSESSOR DE PROJETOS TURISTICOS	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE PROJETOS DE TEC DA INFORMACÃO	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE TURISMO RECEPTIVO	0	1	1	0	1
ASSESSOR TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0	1	1	0	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	0	15	15	0	15
ASSESSOR FINANCEIRO	0	1	1	0	1
ASSESSOR JURÍDICO	0	6	6	0	6
ASSESSOR PEDAGÓGICO	0	68	68	0	68
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	0	1	1	0	1
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	0	5	5	0	5
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE ESPORTES RADICAIS	0	1	1	0	1
ASSESSOR DE EVENTOS TURISTICOS	0	1	1	0	1
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4	0	4	2	2
ASSISTENTE DE GESTÃO - FARMACIA POPULAR	1	0	1	0	1
ASSISTENTE CULTURAL	6	0	6	1	5
ASSISTENTE DE PESSOAL	2	0	2	1	1
ASSISTENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	0	3	0	3
ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICA	2	0	2	0	2
ASSISTENTE JURIDICO	3	0	3	2	1
ASSISTENTE SOCIAL	20	0	20	15	5
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	10	0	10	1	9
ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA	3	0	3	0	3

AUXILIAR AGRIMENSOR	7	0	7	4	3
AUXILIAR DE BIBLIOTÉCA	38	0	38	9	29
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	30	0	30	10	20
AUXILIAR DE GESTÃO - FARMACIA POPULAR	5	0	5	1	4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	148	0	148	111	37
AUXILIAR DE EXPEDIENTE	15	0	15	0	15
AUXILIAR DE PESSOAL	3	0	3	0	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	2	13
AUXILIAR ESCOLAR	175	0	175	125	50
BIBLIOTECÁRIO	1	0	1	0	1
BIOLOGO	4	0	4	1	3
BIOMEDICO	4	0	4	4	0
BORRACHEIRO	3	0	3	0	3
CALCETEIRO	20	0	20	3	17
CARPINTEIRO I	10	0	10	0	10
CARPINTEIRO II	3	0	3	1	2
CHEFE DE SEÇÃO	5	0	5	5	0
CHEFE SEÇ. FISC.TRÂNS.CONTR.ANAL.EST.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ACOMP. SOCIAL ESCOLAR	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ADM. FINANCEIRA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ADM. FROTA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ADM. HOSPITALAR	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO ADM. PROG.HABITACIONAIS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO AGRIC. E ABASTECIMENTO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ALMOXARIFADO (ADMINISTRAÇÃO)	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ALMOXARIFADO (SAÚDE)	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO ANAL.FIN.CONTR.DEB.FISC	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO APOIO ADM. (EDUC.)	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO APOIO ADM. (SERV.URBANIZAÇÃO)	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO APOIO ADM. (SAÚDE)	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ARREC.TRIBUTOS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO BANDAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO BENEFÍCIOS AVAL.P.CARREIRA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO BIBLIOTECA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO CEMITÉRIOS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO COBRANÇA EXTRAJUDICIAL	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CONTR.DISTR. MAT. EQUIP.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO CONTR.FIN. PAG. DESPESAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE PESSOAL	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ZOONOSE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1	0	1	1	0
CHEFE DE CERIMONIAL	0	1	1	0	1
CHEFE DE GABINETE	0	9	9	0	9
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO COMERCIO	0	1	1	0	1
CHEFE SEÇÃO DISTRIB. DE MATERIAL	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EDUC. COMUNITÁRIA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO EDUC. INF. FUND.	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO ENG. TRAFEGO EDUC. TRÂNSITO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO EVENTOS CULTURAI	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EVENTOS TURÍSTICOS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EXPED. OBRAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EXPED. PROTOCOLO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO EXPEDIENTE	1	0	1	1	0

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

481  
anos



| 26 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2013 | ANO 10 | Nº 243 |

CHEFE SEÇÃO FISCAL. AMBIENTAL	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO FISCAL. DE OBRAS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO FISCAL. DO COMÉRCIO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO FISCAL. E ORIENT. À SAÚDE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO FOLHA PAGAMENTO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO HOSPITALAR	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO I.S.S.	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO INFORMÁTICA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO LICITAÇÃO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	2	0	2	2	0
CHEFE SEÇÃO MANUTENÇÃO (SEC SERV. E URBANIZAÇÃO)	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO MANUTENÇÃO (SEC ADMINISTRAÇÃO)	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO MODALIDADES ESPORTIVAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO NORMAS PEDAGÓGICAS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO OFICINA MECÂNICA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO PATRIM. CONTR. FROTA ESCOLAR	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO PATRIMÔNIO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO PROGRAMAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO PROJETOS CULTURAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO PROJETOS ESPECIAIS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO REDE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO SEG. MEDICINA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO T. C. E V. ALUGUEL	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO TELEFONIA E INTERNET	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO TERRAPLENAGEM	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO TREINAMENTO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO UNIDADES BÁSICAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO URBANIZ. DE PRAÇAS E JARDINS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ZELADORIA E SERV. GERAIS	1	0	1	1	0
CINEGRAFISTA	1	0	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA	30	0	30	18	12
COLETOR DE LIXO	1	0	1	1	0
CONTADOR	1	0	1	0	1
CONTROLADOR DE FROTA ESCOLAR	3	0	3	0	3
COORD. DE DEFESA CIVIL	0	1	1	0	1
COORD.PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0	1	1	0	1
COORD. PEDAGÓGICO	1	0	1	1	0
COORD TÉCNICO CULTURAL	3	0	3	0	3
COPEIRA	15	0	15	3	12
COVEIRO	8	0	8	7	1
COZINHEIRO	10	0	10	2	8
DESENHISTA I	6	0	6	1	5
DESENHISTA II	3	0	3	3	0
DESIGNER GRÁFICO	1	0	1	0	1
DESINSETIZADOR	6	0	6	6	0
DIAGRAMADOR	1	0	1	0	1
DIR. DE BENEFÍCIOS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. ADMINIST.	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. ADMINIST. ESCOLAR	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. AGRICULTURA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. AT. BAS. E SAÚDE	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. COBRANÇA EXTRAJUDICIAL	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. CONTABIL	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. CONTROLE ADMINISTRATIVO	0	1	1	0	1

DIR. DEPT. CULTURA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. DÍVIDA ATIVA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. EDUC. COMUM.	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. ENSINO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. ESPORTES	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. HABITAÇÃO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. HOSP. E P. SOCORRO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. ISS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. MEIO AMBIENTE	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. OBRAS GERAIS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. OBRAS PARTICULARES	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. OBRAS PÚBLICAS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. OFICINA E GARAGEM	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. PAVIMENTAÇÃO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. PLANEJAMENTO URBANO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. REC. HUMANOS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. RECEITA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. SANEAMENTO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. SEGURANÇA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. SERV. MUNIC.	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. SUPRIMENTOS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. TÉCNICO DE AÇÃO SOCIAL	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. TECNOLOGIA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. TESOUREARIA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. TRÂNSITO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. TRANSPORTES	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. TURISMO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. URBANIZ. DE PRAÇAS E JARDINS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. VIGIL. SAÚDE	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. POLÍTICAS DE RELAÇÕES DO TRABALHO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. POLÍTICAS DE EMPREGO E RENDA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. POLÍTICAS PÚBLICAS P/ IDOSO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. POLÍTICAS PÚBLICAS P/ PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	0	1	1	0	1
DIRETOR DO CENTRO DE PESQUISAS	0	1	1	0	1
DIR DO CENTRO DE TREIN. PROFISSIONALIZANTE	0	1	1	0	1
DIR. DIV. ADMINISTRAÇÃO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ALM. CONT. MAT	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ALMOXARIFADO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ANÁLISE DE PROJETOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. APOIO ADM. E SERV. GERAIS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. APOIO DIAGNÓSTICO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ARQUIVO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CAD. IMOBILIÁRIO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. COMPRAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. COMUNICAÇÃO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTABILIDADE	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTRIB. MELHORIAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTROLE DE PESSOAL.	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTROLE E DISTR. MATERIAIS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTROLE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CULTURA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL	1	0	1	0	1
DIR. DIV. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. EMPENHO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ENSINO FUNDAMENTAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ESPORTES	1	0	1	0	1



DIR. DIV. EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. FISCAL. COMÉRCIO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. FISCAL. OBRAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. FISCAL. DE POSTURA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. FOLHA DE PAGAMENTO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. I.S.S.	1	0	1	0	1
DIR. DIV. INFORMÁTICA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. LIMPEZA PÚBLICA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ORÇAMENTO E CUSTOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ORG. DE SISTEMAS E METODOS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PAVIMENTAÇÃO DE ESTR. E VIAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PESSOAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PLANEJAM. EDUC. AMBIENTAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PROJETOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. PROJETOS EDUC. COMUNITÁRIA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PRONTO SOCORRO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. SERV. GERAIS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TERRAPLENAGEM	1	0	1	0	1
DIR. DIV. TESOUREARIA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TOPOGRAFIA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TRÂNSITO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TRANSPORTE	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TRIBUTOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	1	0	1	1	0
DIR. TECNICO DIV. VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	1	0	1	0	1
DIRETOR CLÍNICO DO PRONTO SOCORRO	0	1	1	0	1
DIR. TECNICO DO PRONTO SOCORRO	0	1	1	0	1
DIR. TECNICO DIV. VIGIL. SANITÁRIA	1	0	1	0	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	0	1	1	0	1
DIRETOR DE ESCOLA	36	0	36	32	4
DIRETOR DIV. ATENÇÃO BÁSICA	1	0	1	0	1
DIRETOR DIV. TÉCNICA DE SAÚDE	1	0	1	0	1
EDITOR DE IMAGEM	1	0	1	0	1
EDUCADOR DE CRECHE	380	0	380	323	57
EDUCADOR I.E.C. - INF., ED. E COMUNICAÇÃO	2	0	2	1	1
EDUCADOR DE RUA	10	0	10	4	6
EDUCADOR RECR. INFANTIL	1	0	1	1	0
EDUCADOR SAÚDE PÚBL.	1	0	1	1	0
ELETRICISTA AUTOS	3	0	3	1	2
ELETRICISTA AUTOS II	1	0	1	1	0
ELETRICISTA	6	0	6	2	4
ENC. ADMINISTRATIVO	43	0	43	33	10
ENC. DE TURMA	34	0	34	22	12
ENC. SETOR U. BÁSICA	28	0	28	7	21
ENCANADOR I	5	0	5	1	4
ENCANADOR II	5	0	5	1	4
ENFERMEIRO	75	0	75	62	13
ENGENHEIRO AGRONOMO	3	0	3	1	2
ENGENHEIRO CIVIL	12	0	12	10	2
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	0	1	0	1
ENGENHEIRO ELETRÔNICO	1	0	1	0	1
ESCRITURÁRIO I	150	0	150	50	100
ESCRITURÁRIO II	53	0	53	17	36
ESCRITURÁRIO III	33	0	33	13	20
ESGOTEIRO	26	0	26	8	18
FARMACEUTICO	7	0	7	7	0
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	1	0	1	1	0
FISCAL DE OBRAS	27	0	27	10	17

FISCAL DE PLATAFORMA	8	0	8	8	0
FISCAL DE POSTURAS	26	0	26	16	10
FISCAL DE TRIBUTOS	20	0	20	11	9
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	6	0	6	1	5
FISCAL SANITÁRIO	23	0	23	8	15
FISIOTERAPEUTA	11	0	11	7	4
FONOAUDIOLOGO	11	0	11	8	3
FOTOGRAFO	2	0	2	2	0
FRENTISTA	4	0	4	1	3
FUNILEIRO	4	0	4	0	4
GARI	140	0	140	42	98
GEÓGRAFO	1	0	1	0	1
GEÓLOGO	1	0	1	0	1
GUARDA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL	30	0	30	4	26
GUARDA MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE	40	0	40	8	32
GUARDA MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE	222	0	222	62	160
GUARDA PATRIMONIAL	126	0	126	75	51
INSPECTOR CHEFE DE AGRUPAMENTO	0	1	1	0	1
INSPECTOR DE ALUNOS	140	0	140	78	62
INSPECTOR GERAL	0	1	1	0	1
INSTRUTOR CULTURAL	49	0	49	22	27
INSTRUTOR DE BANDAS	10	0	10	5	5
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	40	0	40	4	36
INSTRUTOR EDUCACIONAL	50	0	50	2	48
INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO	30	0	30	5	25
INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS	12	0	12	5	7
JARDINEIRO	16	0	16	1	15
LAÇADOR	2	0	2	1	1
LAVADEIRA	11	0	11	5	6
LAVADOR DE AUTOS	5	0	5	1	4
LUBRIFICADOR	3	0	3	1	2
MARCENEIRO	6	0	6	4	2
MECANICO I	9	0	9	5	4
MECANICO II	6	0	6	2	4
MECANICO III	3	0	3	0	3
MÉDICO	189	0	189	75	114
MÉDICO DO TRABALHO	1	0	1	0	1
MERENDEIRA	142	0	142	23	119
MESTRE-DE-CERIMÔNIAS	1	0	1	0	1
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	0	30	22	8
MOTORISTA AMBULANCIA	67	0	67	39	28
MOTORISTA DE CAMINHÃO	32	0	32	11	21
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	24	0	24	18	6
MOTORISTA I	45	0	45	8	37
MOTORISTA II	30	0	30	0	30
MOTORISTA III	9	0	9	5	4
NIVELADOR	2	0	2	1	1
NUTRICIONISTA	8	0	8	3	5
OFICIAL DE GABINETE I	0	60	60	0	60
OFICIAL DE GABINETE II	0	25	25	0	25
OFICIAL ESCOLAR	85	0	85	28	57
OPERADOR DE COMPUTADOR	6	0	6	2	4
OPERADOR DRAG LINE	3	0	3	1	2
OPERADOR MAQUINA I	12	0	12	1	11
OPERADOR MAQUINA II	6	0	6	3	3
OPERADOR MICROGRAF.	4	0	4	0	4
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	30	0	30	0	30
PAJEM	11	0	11	11	0
PEDREIRO	25	0	25	10	15
PINTOR	10	0	10	6	4
PINTOR LETRISTA	2	0	2	2	0

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

481  
anos



| 26 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2013 | ANO 10 | Nº 243 |

PROCURADOR JURÍDICO	13	0	13	9	4
PROF. DE CRECHE	99	0	99	61	38
PROF. EDUC. ESPECIAL	34	0	34	19	15
PROF. EDUC. JOVENS E ADULTOS	20	0	20	10	10
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I	149	0	149	90	59
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II	324	0	324	229	95
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA III	260	0	260	187	73
PROF. SUBSTITUTO	100	0	100	86	14
PROGRAMADOR COMPUT.	3	0	3	1	2
PROGRAMADOR WEB	1	0	1	0	1
PSICOLOGO	31	0	31	27	4
RECEPCIONISTA	105	0	105	97	8
REGENTE	2	0	2	0	2
SECRETÁRIO BILÍNGUE	1	0	1	0	1
SECRETÁRIA DE ESCOLA	40	0	40	29	11
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE HABIT. E DESENV. SOCIAL	0	1	1	0	1
SECRETARIO DA FAZENDA	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE EDUC. CULT. ESPORTES	0	1	1	0	1
SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE OBRAS E DESENV. URBANO	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE SAUDE	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE TRANSITO E SEG. MUNICIPAL	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE TURISMO	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE DESENVOLV. ECONÔMICO	0	1	1	0	1
SECRETARIO DOS NEGOCIOS JURÍDICOS	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	0	1	1	0	1
SECRETARIO ESPECIAL DO IDOSO E PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	0	1	1	0	1
SECRETARIO ADJUNTO	0	12	12	0	12
SERVENTE	132	0	132	107	25
SOLDADOR	2	0	2	0	2
SUPERVISOR DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	0	10	9	1
SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS	5	0	5	3	2
SUBINSPETOR	8	0	8	0	8
SUPERINTENDENTE	0	1	1	0	1
SUPERVISOR DIGITAÇÃO	2	0	2	1	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	2	0	2	1	1
TECNICO DE CONTABILIDADE	3	0	3	1	2
TECNICO DE ENFERMAGEM	148	0	148	50	98
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA	10	0	10	1	9
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	0	1	0	1
TECNICO DE ESPORTES	10	0	10	10	0
TECNICO DE INFORMÁTICA	4	0	4	0	4
TECNICO DE GESSO	10	0	10	5	5
TECNICO EM ILUMINAÇÃO	1	0	1	0	1
TECNICO DE LABORAT.	9	0	9	6	3
TECNICO EM AGRIMENSURA	5	0	5	2	3
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	2	0	2	1	1
TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO	1	0	1	0	1
TECNICO NUTRIÇÃO	1	0	1	1	0
TECNICO RADIOLOGIA	16	0	16	12	4
TECNICO SEG. TRABALHO	2	0	2	1	1
TECNICO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1	0	1	0	1
TECNICO EM SOM	1	0	1	0	1
TECNICO DE TELECOMUNICAÇÕES	2	0	2	1	1
TECNICO EM TURISMO	3	0	3	0	3
TECNICO ELETRICISTA	1	0	1	0	1

TELEFONISTA	13	0	13	12	1
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	24	0	24	14	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	0	3	3	0
TURISMÓLOGO	3	0	3	0	3
VETERINARIO	3	0	3	1	2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	0	10	10	0	10
VISITADOR SANITÁRIO	4	0	4	1	3
WEB DESIGNER	1	0	1	0	1
ZELADOR DE PRAÇAS	40	0	40	13	27
<b>TOTAL</b>	<b>6008</b>	<b>426</b>	<b>6434</b>	<b>3039</b>	<b>3395</b>

LEGENDA: Lei Compl. nº 36 de 17/01/2001

FORMA DE PROVIMENTO: Lei Compl. nº 65 de 12/07/2005

A - Quadro permanente Lei Compl. nº 89 de 12/03/2008

B - Comissão Lei Compl. nº 92 de 21/10/2008

Lei Compl. nº 94 de 23/12/2008

Lei Compl. nº 97 de 26/01/2009

Lei Compl. nº 101 de 07/05/2009

Lei Compl. nº 104 de 11/10/2009

Lei Compl. nº 108 de 25/02/2010

Lei Compl. nº 113 de 11/11/2010

Lei Compl. nº 122 de 17/08/2011

Lei Compl. nº 123 de 30/09/2011

Lei Compl. nº 126 de 27/12/2011

Lei Compl. nº 128 de 23/02/2012

Lei Compl. nº 133 de 09/04/2012

Lei Compl. nº 134 de 23/04/2012

## ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 31/12/2012

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2011
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	138
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	0
ASSISTENTE DE GESTÃO FARMACIA POPULAR	1	1
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	0	3
EDUCADOR I.E.C.	1	0
ENFERMEIRO	1	0
GUARDA VIDAS	44	41
MÉDICO CIRURGIÃO	1	0
MÉDICO CLÍNICO GERAL	28	22
MÉDICO GENERALISTA	7	8
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	1
MÉDICO PEDIATRA	3	2
MÉDICO PSIQUIATRA	2	3
MOTORISTA	0	1
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	28	23
ORIENTADOR SOCIAL	0	2
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	26	20
PROFESSOR DE CRECHE	6	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.M.	5	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	62	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	99	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	67	1
PROFESSOR SUBSTITUTO	29	1
RECEPCIONISTA	2	0
SUPERVISOR DE AGENTE VETOR	0	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	0
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	5	0
<b>TOTAL</b>	<b>460</b>	<b>270</b>

Itanhaém em 31/01/2013

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SABAÚNA** ■ Local contará com maior capacidade, equipamentos novos e terá um novo sistema de atendimento

# Unidade de Pronto Atendimento (UPA) garantirá salto de qualidade na Saúde



O atendimento médico de urgências e emergências em Itanhaém deve ganhar mais qualidade com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em fase final de construção no Jardim Sabaúna. O local contará com maior capacidade de atendimento, equipamentos novos e terá um novo sistema de classificação prioritária para o atendimento dos pacientes.

Construído em parceria com o Ministério da Saúde, o prédio deve ficar pronto ainda no segundo semestre deste ano. Além disso, a obra obedece ao padrão das demais UPAs espalhadas pelo Brasil, que são diferenciadas pela capacidade de atendimento, possuindo as especificações estruturais do órgão federal.

A administração municipal comprará equipamentos novos como mesas, cadeiras, material de escritório e hospitalar, que serão usados no novo PS. Serão investidos R\$ 500 mil obtidos junto a Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem).

Uma novidade que será implantada no local será o atendimento balizado por classificação de risco. A equipe de enfermagem fará a triagem de todos os usuários, que receberão uma pulseira colorida, amarela, verde ou azul, de acordo com a gravidade do problema apresentado. O uso de diferentes senhas para chamada eletrônica também está sendo estudado.

A classificação funciona da seguinte ordem de prioridade: a pulseira amarela representará os casos de maior urgência, como dores no peito, falta de ar ou febre acima de 39 graus, por exemplo. Os casos de menor urgência, como náuseas ou pequenas variações de pressão arterial, serão classificados com uma pulseira verde; enquanto os casos que não apresentarem urgência, como dores nas costas, trocas de receitas, receberão a pulseira azul. Para o setor de emergências, que terá acesso direto para carros do SAMU e carros particulares, em caso de espera o paciente receberá uma pulseira vermelha indicando urgência máxima.

## Atual Pronto Socorro passará por reformas

O atual Pronto Socorro do Centro passará por uma reforma ampla e completa, a partir do início das atividades da UPA do Jardim Sabaúna. E a ideia é dotar o espaço com mais serviços para a população.

A proposta consiste em implantar um novo Ambulatório de Especialidades, que hoje funciona no bairro do Belas Artes. Além disso, o local manterá uma sala para pequenas intervenções cirúrgicas, como retirada de cistos sebáceos ou unhas encravadas, por exemplo.

A mudança representa um grande avanço para o atendimento ambulatorial, que terá uma estrutura bem maior, melhor localizada, já que conta com mais espaço para estacionamento, resultando no aumento da capacidade do atendimento diário de consultas com cardiologistas, pneumologistas, neurologistas e entre outros.

Entretanto, a maior vantagem que pode ser apontada no local é a possibilidade de acionar rapidamente o exame de raio-x, já que o setor hoje existente no Pronto Socorro será mantido, auxiliando diversas especialidades com muito mais rapidez, como a ortopedia. Na atual estrutura do ambulatório isso não é possível.